

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Justiça (MJ)

Serviço/Organismo: Direção-Geral da Administração da Justiça

Cargo: Subdiretor-Geral

Período de comissão de serviço: 5

MISSÃO

A Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) é um serviço central da administração direta do Estado que tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos Tribunais.

Através do Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho, foi promovida a revisão da orgânica da DGAJ, clarificando as competências que vinha exercendo e reforçando, sobretudo, a mais relevante das suas funções traduzida no suporte à atividade dos tribunais.

O exercício das atribuições da DGAJ passa, necessariamente, por uma articulação e trabalho conjunto com outros serviços e organismos do Ministério da Justiça, em especial com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ) e com a Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), tendo como objetivo a dignificação dos tribunais como sede da concretização da justiça e de serviço ao cidadão.

Na prossecução das suas atribuições, a DGAJ, atua, ainda, em estreita ligação e cooperação com as demais instituições judiciais, designadamente o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior do Ministério Público, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e a Procuradoria-Geral da República, procurando desenvolver os contactos e dinâmicas mais adequadas em cada momento ao cumprimento das suas funções.

Cumpra igualmente referir o Conselho dos Oficiais de Justiça (COJ), órgão independente da DGAJ, mas cujo funcionamento depende essencialmente desta, ao qual cabe apreciar o mérito e exercer o poder disciplinar no que respeita aos oficiais de justiça, emitindo ainda pareceres sobre diplomas legais e propondo medidas destinadas ao aperfeiçoamento das instituições judiciais.

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

As atribuições da DGAJ são as descritas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho, estando as competências das suas unidades orgânicas nucleares definidas na Portaria n.º 67/2017, de 15 de fevereiro.

A nova orgânica da DGAJ reflete o reforço das atribuições deste serviço na vertente do apoio prestado ao funcionamento dos tribunais, mas também no domínio do registo criminal, traduzindo-se, no que mais releva para o lugar a concurso, em:

- Apoiar a definição das políticas de organização e gestão dos tribunais;
- Colaborar na direção da atividade dos administradores judiciais dos tribunais;
- Assegurar procedimentos de contratação pública para satisfação das necessidades de bens e serviços não abrangidos por procedimentos desenvolvidos pela unidade ministerial de compras, em articulação com o IGFEJ;
- Coordenar a elaboração, executar e proceder à avaliação da gestão orçamental, financeira e contabilística dos tribunais sem autonomia administrativa, bem como participar na preparação e gestão dos orçamentos, relativamente aos tribunais de 1ª instância e das Magistraturas do Ministério Público e da Jurisdição Administrativa e Fiscal;
- Participar na conceção e colaborar com o IGFEJ, no desenvolvimento, implantação, funcionamento e evolução dos sistemas de informação do sistema judiciário;
- Programar as necessidades de instalações dos tribunais e participar com o IGFEJ, no planeamento e na execução de obras de construção, remodelação ou conservação.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O Programa do XXI Governo Constitucional e as Grandes Opções do Plano, designadamente no que se refere à Justiça, constituem os quadros de referência na definição da estratégia a prosseguir pela DGAJ. Por conseguinte, as novas orientações para a área da Justiça prendem-se com a promoção e cooperação entre os operadores judiciais relançando o esforço coletivo de mudança, agilizando o funcionamento das diferentes instituições e reforçando a confiança do cidadão num dos principais pilares da democracia.

O défice de gestão associado ao sistema judicial é reconhecido, sendo necessário que a qualificação da sua gestão reverta efetivamente a favor dos destinatários e utilizadores do sistema.

É essencial aproximar a Justiça a todos os níveis da sociedade, adotando uma perspetiva gestonária mais orientada para a modernização, simplificação e racionalização de meios.

Para o efeito, os serviços e organismos do Ministério da Justiça, e em particular a DGAJ, irá passar a orientar a sua ação na resolução dos problemas efetivos do cidadão focando-se nos seguintes eixos estratégicos:

- Melhoria da gestão do sistema judicial;
- Promoção do descongestionamento dos tribunais;
- Simplificação e desmaterialização dos processos judiciais;
- Aproximação da justiça aos cidadão e qualidade do serviço público de justiça.

Pretende-se com esta nova abordagem assegurar um alinhamento institucional eficiente na Justiça, concretizando as metas de serviço público e cidadania delineadas, melhorando a gestão do setor da Justiça, permitindo ganhos de eficiência e qualidade, consolidando a adequação tecnológica e a simplificação duradoura dos serviços e sistemas disponíveis aos cidadãos e às empresas.

OBJETIVOS A ATINGIR

Os objetivos estratégicos da DGAJ foram definidos com o objetivo de cumprir as anteriores orientações estratégicas, e o dirigente do lugar a concurso deve contribuir e colaborar na prossecução para a concretização dos mesmos:

- Melhorar os processos de trabalho da DGAJ e dos Tribunais;
- Reforçar o modelo de gestão e organização dos Tribunais;
- Aperfeiçoar o planeamento dos recursos financeiros, patrimoniais e tecnológicos;
- Melhorar o funcionamento dos Tribunais;
- Colaborar na implementação do projeto do Tribunal + ;
- Desenvolver ferramentas para a gestão operacional dos Tribunais;
- Colaborar na implementação dos ajustamentos à reforma judiciária determinada pela Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto;
- Garantir e contribuir para uma melhoria na prestação da informação financeira;
- Assegurar o cumprimento dos projetos de conservação dos espaços interiores das instalações dos Tribunais;
- Colaborar no projeto de Correio Expresso Envelopagem/Finishing na Justiça.

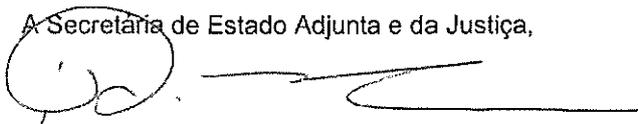
RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e materiais afetos à DGAJ, sustentados no mapa de pessoal anualmente aprovado e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados em rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

OUTROS

Lisboa, 30 de junho de 2019

A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça,



(Helena Mesquita Ribeiro)